



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 578

ALTERA DISPOSITIVO DA
LEI Nº 129 DE 20 DE MAIO DE
1968.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, in-
ciso VIII da Lei Orgânica do Município de Butiá,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu san-
ciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Munici-
pal nº 129 de 20 de maio de 1968, apenas onde lê-se Companhia Carbonífe-
ra de Mina do Butiá, leia-se Companhia Reja Administração e Participa-
ções.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

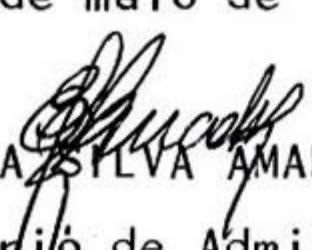
Em, 11 de maio de 1984


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de maio de 1984


ELSON DA SILVA AMADOR

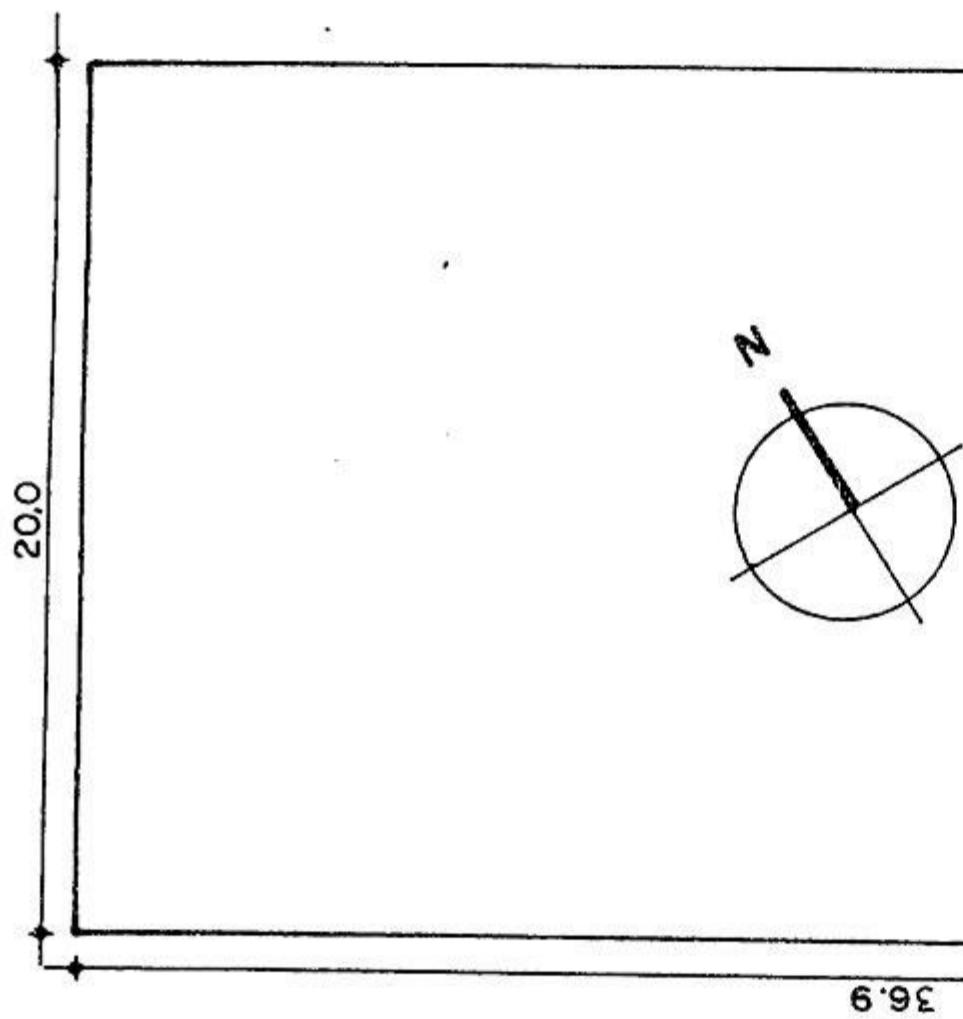
Secretário de Administração

RUA XV DE NOVEMBRO

Av.

M A U A

S I T U A C Ã O
1:4000



E. N. Dr. ROBERTO CARDOSO

L O C A L I Z A C Ã O
1:250

LOCAL TERRENO

PROP.: CIA REJA
END.: Av. MAUÁ
AUX.T.O.P.: V.L. SANTOS

ÁREA
738.00 m²

DATA
FEV. 84
LADO PAR

PLANTA SITUAÇÃO & LOCALIZAÇÃO